



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes e Trânsito o **Sr. Denyson de Santana Santos**, brasileiro, portador do CPF 829.571.425-20 e do RG nº 08.439.985-63 SSP/BA, e outro lado a empresa **COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA-ME** situada à Rua Fonte do Boi nº 5-A Rio Vermelho – Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.179/0001-19, neste ato representada pelo **Sr. Josenildo Costa Brandão**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 187803773 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 194.228.815-87, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0083/14-PMSF**, na forma prevista na Legislação vigente, ou seja, de acordo com o disposto no artigo 65, I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **9827/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, com Reposição de peças e realocação da Central de Monitoramento, para atender às necessidades da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Simões Filho-BA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA METAFÍSICA

Ficam alterados os quantitativos do serviço descrito no item 01 do *anexo único* do termo contratual originário, com remanejamento das quantidades definidas no primeiro aditivo contratual, passando a figurar como planilha definitiva aquela anexada mediante este segundo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global do Contrato passa a ser **R\$ 208.400,00** (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0083/2014-PMSF**, constante no processo administrativo n.º **11.529/2013**, na modalidade Pregão Presencial nº **014/2014**, permanece inalterado, com término previsto para 15.05.2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.16.000	2.020	33.90.39	00

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Densyon de Santana Santos

Simões Filho, 05 de novembro 2015.

COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE PERIFÉRICOS LTDA-ME
Josenildo Costa Brandão

Testemunhas:

CPF: 79160816520

CPF: 66842174520



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRTANSITO

ANEXO ÚNICO

AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0083/14-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE CABOS E ACESSÓRIOS	MT	15625	9,44	147 500,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA E SISTEMAS IRRADIANTES	UND	09	1 333,33	12 000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CÂMERAS MOVEIS EXTERNAS	UND	24	1 000,00	24 000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE INTERNA BEM COMO COMPUTADORES, SERVIDORES, STORAGE E MONITORES	UND	30	430,00	12 900,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO, INCLUINDO-SE ATUALIZAÇÕES E RECONFIGURAÇÕES DOS RESPECTIVOS SOFTWARES E APLICATIVOS, DE FORMA A MANTER OPERACIONALIDADE DE TODO SISTEMA	UND	01	12 000,00	12 000,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 17.366,66
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES					R\$ 208.400,00